



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; e

Considerando ainda o art. 69, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*Ad Referendum*” a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Empresa Seguros Sura S.A , que objetiva a prorrogação da vigência do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2018, de prestação de serviços de seguro total, na modalidade de valor de mercado referenciado – 100% da tabela FIPE, com assistência 24 horas completa, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos pertencentes a frota oficial enumerado na proposta comercial da empresa no valor de R\$ 7.400,93, (sete mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), SEI nº [0052513](#), com base no Decreto 8.275/2014, e no Parecer nº . 00000/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº [0053262](#) e aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00009/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº [0053265](#), constante do Processo nº CUP 59004/00561/2016-97.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 01/03/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053347** e o código CRC **461DBCCE**.

Referência: Processo nº 59004.000561/2016-97

SEI nº 0053347